

Id:05D4F69A1BA77B3B**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**Centro
01612590/0001-76

Exercício: 2023

DECRETO Nº 265, DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.177*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.455.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
34	04.122.0041.2006.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
42	04.122.0041.2010.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	280.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			
02	04	01	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
127	12.361.0278.2037.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 12		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
164	12.365.0302.2113.0000	PRÉ-ESCOLAR	60.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 12		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
184	12.365.0303.2095.0000	CRECHE	80.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 12		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
194	12.366.0305.2037.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 12		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

DECRETO Nº 265, DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.177

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
241	12.361.0278.2091.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 001	Educação 25%			
255	12.365.0302.2090.0000	PRÉ-ESCOLAR	20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
256	12.365.0302.2090.0000	PRÉ-ESCOLAR	110.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
272	04.122.0041.2039.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
357	08.243.0166.2022.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
379	08.244.0172.2027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	60.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 000	Recursos Desvinculados			

DECRETO Nº 265, DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.177

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
486	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	25.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
491	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	90.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
529	10.301.0109.2048.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	35.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
537	10.301.0109.2049.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
576	10.305.0109.2056.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
594	04.181.0121.2009.0000	POLÍCIAMENTO CIVIL	40.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
117	12.361.0278.1092.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
132	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-770.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
133	12.361.0278.2100.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 544 00		
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF			
	999 000	Não se aplica			
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
292	15.451.0392.1067.0000	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA	-575.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00		

DECRETO Nº 265, DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.177

02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 10 de julho de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal**Id:0B620C7B91CF77B4**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
Praça Santa Teresinha, S/N - Centro - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.comEXTRATO DE CONTRATO CPLV Nº 052/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
Dispensa de Licitação Nº 028/2023
Contrato Nº 052/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI - com sede na Praça Santa Terezinha s/n - Centro - Várzea Branca - PI, inscrita no CNPJ: 41.522.103/0001-07. CONTRATADO: A. K DE OLIVEIRA SOUZA - ME (ODONTOSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS), com sede na Travessa Tenente Zeca Ruben nº 412 - Centro - São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ sob nº 34.800.170/0001-72. OBJETO: Fornecimento de Material Odontológico para Prótese Dentária. VALOR TOTAL: R\$ 56.385,70 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. FONTE DE RECURSOS: FMS, FUS, PAB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. SIGNATARIOS: RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM - CPF nº 394.293.773-53 - ALDRY KENNEDY DE OLIVEIRA SOUZA CPF nº 060.348.623-10.

Várzea Branca - PI, 17 de julho de 2023.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal